



**PARECER N° 178, DE 2025**

**AO PROJETO DE LEI N° 87, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO,  
PARCELAMENTO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE**

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a instituição da campanha "Eu Freio para os Animais", no âmbito do Município de Itanhaém, voltada à conscientização da população quanto à segurança de animais nas vias públicas, e dá outras providências”.

**1 – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Willian, o Projeto de Lei n° 87, de 2025, tem por escopo dispor sobre a instituição da campanha "Eu Freio para os Animais", no âmbito do Município de Itanhaém, voltada à conscientização da população quanto à segurança de animais nas vias públicas, e dá outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a ausência de políticas públicas específicas voltadas à prevenção de acidentes envolvendo animais resulta, não apenas em sofrimento e mortes para esses seres, mas também em riscos reais à segurança dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

O autor da propositura arguiu que os atropelamentos de animais podem causar colisões graves, gerar prejuízos materiais e afetar emocionalmente condutores e testemunhas desses acidentes, e, que a campanha promove a conscientização da população sobre o respeito à vida animal e à convivência harmoniosa entre seres humanos e fauna.

A propositura foi encaminhada a esta Comissão após manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria

**2 – PARECER**

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fosse analisado os aspectos previstos no artigo 63, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Pois bem.



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
ESTADO DE SÃO PAULO

O Projeto de Lei se revela de grande importância ambiental e urbana, uma vez que o Município possui uma significativa circulação de animais domésticos, comunitários e silvestres nas vias públicas.

A campanha proposta contribui para a preservação ambiental ao reforçar a conscientização sobre a proteção da fauna, reduzindo os riscos de atropelamentos e de danos à biodiversidade local, além de promover a harmonização da relação entre o meio urbano e os ecossistemas naturais que permeiam o município.

A Comissão entende, portanto, que a campanha tem potencial para diminuir o número de acidentes envolvendo animais, que frequentemente resultam em mortes evitáveis da fauna local e também colocam em risco a segurança dos moradores e visitantes.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 87, de 2025, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

### **3 – CONCLUSÃO**

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência desta Comissão e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 87, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

**Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo, Preservação e Defesa do Meio Ambiente, em 21 de agosto de 2025.**

**LEANDRO GONÇALVES MAGRI**  
**“LEANDRO MANCHA”**  
**Presidente**

**ALEXANDRE FIRMINO ALVES**  
**“ALEXANDRE DA REGIONAL”**  
**Vice-Presidente**

**WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA**  
**“WILLIAN THOR”**  
**Membro**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320035003500310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FIRMINO ALVES** em **22/08/2025 13:35**

Checksum: **7B5C397013259ECF320518E42D51EEBD19DC4120EAFD98EB69364442DDE8A688**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em **22/08/2025 14:54**

Checksum: **1A255B0B4B58EF81072EE8F09EFCAD0D54CFA229304248F1C10EE667C197DA94**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em **25/08/2025 15:17**

Checksum: **3A9C5F5D41844A7D7F1EC7E5AE188C2CF2E1FA662F937A12CF6290072F6F915B**